



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Reunião dos Docentes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), realizada em 15 de setembro de 2021.

Às dezesseis horas do dia quinze de setembro de dois mil e vinte e um, remotamente, via plataforma *Google Meet*, reuniram-se os docentes do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), *Campus Fortaleza*, sob a presidência do professor Me. Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador do Curso de Licenciatura em Artes Visuais. Registradas as seguintes presenças, conforme lista no chat do *Google Meet*: Antônia de Abreu Sousa, Antônio Beethoven Carneiro Gondim, Antônio Siomaro de Sousa, Francisco Herbert Rolim de Sousa, Frederico Bezerra de Macedo, Rafael de Sousa Carvalho e Wendel Alves de Medeiros. O presidente iniciou a reunião, agradecendo a presença de todos e informou que a reunião seria para deliberar acerca do Calendário do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e outros assuntos. Beethoven informou que ainda está fazendo ajustes de matrícula e que muitos alunos solicitaram reabertura de matrícula e só agora a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) está validando essas reaberturas e, por conta disso, alguns alunos ainda vão ser incluídos nas disciplinas. Beethoven espera que até o final deste mês este trabalho esteja finalizado e pediu a compreensão de todos. Em seguida, Beethoven iniciou a discussão sobre as datas do depósito, qualificação e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Beethoven fez esclarecimentos, ponderações e acordou com os professores que **o depósito do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será no dia 22/11/2021, a defesa ocorrerá no período de 29/11 a 03/12/2021 e a qualificação ocorrerá no período de 06/12 a 10/12/2021**. Após este acordo, Herbert Rolim questionou o motivo do Trabalho de Conclusão de Curso não contar como carga horária docente. Beethoven esclareceu que o argumento da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) para o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não ter diário e não ser considerado mais disciplina foi devido à mudança no critério de aprovação que deixou de ser por nota, sendo agora por resultado aprovado ou reprovado e considerado como projeto final. Em seguida, iniciou-se uma discussão sobre isso. Antônia Abreu sugeriu marcar uma reunião dos professores com as instâncias superiores para tratar desse assunto. Beethoven relatou a dificuldade do trabalho da Coordenação neste período pandêmico em meio a obstáculos do ensino remoto, a pressão e crítica de alunos que não compreendem a situação e pediu a compreensão dos professores. Wendel Medeiros registrou a confiança, respeito, qualidade e compromisso de Beethoven, ressaltando a admiração na condução dos trabalhos e que todos os professores precisam reconhecer o trabalho desenvolvido. Beethoven solicitou aos professores que completem a carga horária dos diários para evitar problemas com a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA). Herbert Rolim questionou como ficaria a situação do aluno que

reabriu a matrícula já tendo passado um mês de aula e relatou que, no início do semestre, uma aluna entrou em contato com ele para dizer que não poderia assistir às aulas síncronas e que só poderia assistir as aulas assíncronas e tinha assinado um termo que respaldava isso e o professor não poderia prejudicá-la nem colocar falta, caso ela não esteja presente na aula. Beethoven acredita que o termo a que a aluna está se referindo é o termo de adesão ao ensino remoto e neste termo em nenhum momento se diz que o horário da disciplina tem que se adequar ao horário do estudante e que esse fato ocorreu por conta que a aluna comparou a metodologia de ensino do professor com a de outro(s). Beethoven citou outros casos de alunos que estão com problema para acompanhar as aulas síncronas por conta de justificativas diversas. Wendel Medeiros citou um caso parecido com o de Herbert Rolim, que aconteceu com um aluno da disciplina Teorias da Imagem e em seguida, fez suas ponderações, lembrando que houve uma discussão com a Coordenadoria Técnico Pedagógico (CTP), que solicitou maleabilidade dos professores no trato com os alunos a respeito da presença síncrona nas aulas remotas, podendo o professor passar uma atividade para sanar a ausência do aluno, mas não sabia, de fato, como isso ficou acordado. Beethoven informou que foi discutido em reunião com o Núcleo Docente Estruturante (NDE) a curricularização da Extensão. Nesta reunião foram levantadas questões para mais discussões e que isso será desenvolvido para ser encaminhado à Direção de Ensino (DIREN). Beethoven comunicou que, neste ano, alunos do Curso de Licenciatura em Artes Visuais (CLAV) irão realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e por conta disso pediu ajuda aos professores, dependendo da turma que vai ser formada, para formar uma força-tarefa para ministrar aulas a estes alunos em horários alternativos apresentando modelo de prova do ENADE e orientando para eles terem um bom desempenho. Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e três minutos. Eu, Antônio Siomaro de Sousa, em Administração do Departamento de Artes, *Campus* Fortaleza, lavrei a presente ata, que após aprovação, será assinada por mim e por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Beethoven Carneiro Gondim, Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Artes Visuais**, em 20/09/2021, às 22:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Bezerra de Macedo, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 20/09/2021, às 23:47, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonia de Abreu Sousa, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 22/09/2021, às 09:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Siomaro de Sousa, Assistente em Administração**, em 04/10/2021, às 12:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wendel Alves de Medeiros, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 21/10/2021, às 13:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Herbert Rolim de Sousa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 25/10/2021, às



09:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2992344** e o código CRC **61F2EDDE**.